



MINISTÉRIO DA CULTURA

PRONAC: 232605 - PROJETO SEMEANDO CULTURA FASE I

PROponente: ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DO MENOR CARENTE DE ESPERANTINA - PI / AMARE

DADOS DO PROPONENTE

Identificação

CNPJ/CPF	Proponente	Tipo de Pessoa
12.175.485/0001-33	Associação para o Bem-Estar do Menor Carente de Esperantina - Pi / AMARE	Pessoa Jurídica

Endereço

Logradouro	Cidade	UF	CEP
Morro da Amare - Santa Luzia	Esperantina	PI	64.180-000

Telefone(s)

Tipo	UF	DDD	Número	Divulgar
Comercial	Piauí	86	9882-4-67	Não

E-mail(s)

Tipo	E-mail
Email Institucional	amarebrasilorg@gmail.com

Natureza

Natureza	Esfera	Administração	Fins Lucrativos
Privado	Dados não informados!	Dados não informados!	Sem Fins Lucrativos

Dirigentes

CPF	Nome
921.080.083-49	JOZIRENE OLIVEIRA CHAVES DE CARVALHO

PROJETO CULTURAL

Identificação

PRONAC	Nome do Projeto
232605	PROJETO SEMEANDO CULTURA FASE I

UF	Mecanismo	Área Cultural	Segmento	Processo	Enquadramento
----	-----------	---------------	----------	----------	---------------

PI	Mecenato	Música	Empreend Ações Educ-Cult/Capacitação/Treinamento	01400.014279/2023-63	Artigo 18
----	----------	--------	--	----------------------	-----------

Localização atual do Projeto

Localização

(A localização atual do projeto só será alterada após o recebimento do projeto na unidade destino.)

SEFIC/DFIND/CGMEX

Situação

Dt.Situação	Situação	Providência Tomada
06/01/2025	E12 - Autorizada a captação residual dos recursos	PRORROGAÇÃO APROVADA E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

Valores do Projeto

Solicitado (A)	Outras Fontes (B)	VI.Proposta (C = A + B)	Aprovado (D)	VI.Projeto (E = B + D)	VI. Captado (E)
497.028,52	0,00	497.028,52	497.028,52	497.028,52	200.000,00

Última tramitação

Emissor	Dt.Envio	Receptor	Dt.Recebimento	Estado	Destino
Dados não informados!	Dados não informados!	Dados não informados!	Dados não informados!	Dados não informados!	Dados não informados!
Despacho					
Dados não informados!					

Síntese

O Projeto SEMEANDO CULTURA FASE I tem como produtos: PRODUTO PRINCIPAL - CURSO/OFICINA/ESTAGIO - Visando o aprendizado das diversas linguagens culturais e instrumentos musicais para a promoção da cultura diversa e cidadã, por intermédio de aulas de música para crianças e jovens, sem seletividade, com inclusão da pessoa com deficiência. PRODUTO: APRESENTAÇÃO MUSICAL. 05 (cinco) apresentações para comunidade em geral. Todos os beneficiários do projeto são alunos de instituições públicas de ensino. Está previsto o PRODUTO: CONTRAPARTIDA SOCIAL com ações formativas culturais. PROJETO É DE ACESSO INTEIRAMENTE GRATUITO.

Objetivo

OBJETIVOS GERAIS

O Projeto SEMEANDO CULTURA FASE I tem como produtos: PRODUTO PRINCIPAL - CURSO/OFICINA/ESTAGIO- Visando o aprendizado das diversas linguagens culturais e instrumentos musicais para a promoção da cultura diversa e cidadã, por intermédio de aulas de música para crianças e jovens, sem seletividade, com inclusão da pessoa com deficiência. Todos os beneficiários do projeto são alunos de instituições públicas de ensino. São previstas 05 (cinco) APRESENTAÇÕES MUSICAIS. Haverá a CONTRAPARTIDA SOCIAL com ações formativas culturais. PROJETO É DE ACESSO INTEIRAMENTE GRATUITO.

Todos os beneficiários do projeto são alunos de instituições públicas de ensino. Está prevista a CONTRAPARTIDA SOCIAL com ações formativas culturais. PROJETO É DE ACESSO INTEIRAMENTE GRATUITO.

Para realização dos produtos DECLARAMOS que será conferido adequação da execução da proposta às medidas restritivas e sanitárias vigentes, editadas pelas autoridades, nos termos do Artigo 3° da Portaria 210 de 15 de Abril de 2021.

Conforme previsto no Artigo 02 do Decreto 10.755, de 2021, estão fundamentadas, nesse campo, as ações culturais destinadas às seguintes finalidades:

I - valorizar a cultura nacional, consideradas suas várias matrizes e formas de expressão;

II - estimular a expressão cultural de diferentes grupos e comunidades que compõem a sociedade brasileira;

III - viabilizar a expressão cultural de todas as regiões do País e sua difusão em escala nacional;

...

V - incentivar a ampliação do acesso da população à fruição e à produção dos bens culturais;

VI - fomentar atividades culturais com vistas à promoção da cidadania cultural, da acessibilidade artística e da diversidade;

...

....

....

...; e

XVI - apoiar atividades com outras finalidades compatíveis com os princípios constitucionais e os objetivos estabelecidos pela Lei nº 8.313, de 1991, assim consideradas em ato do Secretário Especial de Cultura do Ministério do Turismo.

OBJETIVOS ESPECIFICOS

QUAIS SÃO OS PRODUTOS, AÇÕES E RESULTADOS: APRESENTAÇÕES MUSICAIS E TEATRAIS, CURSO/OFICINA/ESTAGIO, CONTRAPARTIDA SOCIAL.

a) Realizar CURSO/OFICINA/ESTAGIO no período de 01(um) ano. Celebrar a cultura da região, capacitando 100 crianças e adolescentes, com inclusão da pessoa com deficiência, por intermédio das aulas de música.

b) Disponibilizar 100 (CEM) vagas para crianças e adolescentes de 7 a 17 anos, disponibilizando vagas para oficinas de musica;

c) Realizar 05 (cinco) APRESENTAÇÕES MUSICAIS CULTURAIS, para 2.000 pessoas, direcionadas a festas, eventos e datas comemorativas nacionais e regionais, de acordo com programação anexada;

d) Democratizar o acesso a cultura para um público beneficiário de 2.000;

e) Promover e valorizar a cultura de modo geral para 100 crianças e adolescentes;

f) CONTRAPARTIDA SOCIAL. Realizar 02 (dois) concertos didáticos gratuitos e promovidos nas dependências da AMARE - proponente - Para 150 pessoas, sendo: 130 crianças e 20 professores da escola.

O Projeto, portanto, procura ir além do desenvolvimento de competências e habilidades pessoais. Por isso, enfatiza, diversifica e cria novas possibilidades de aprendizagens sociais e culturais. Antes de tudo, elas devem refletir o reconhecimento e a valorização das tradições e vivências dos povos do Território dos Cocais ao norte do Piauí, especialmente ciganos, ribeirinhos e quilombolas.

Neste sentido, ressignifica o olhar para o seu potencial criador, de forma a compreender que a cultura é o ponto de partida para o crescimento do potencial e da fertilidade criativa do território.

Utilizar a linguagem artística, cultural e corporal enquanto ferramenta é capaz de despertar em crianças, adolescentes, jovens e suas famílias o desejo pela arte e, consequentemente pela vida. O Projeto Semeando a Cultura é um instrumento que se soma à outras abordagens educativas, praticadas nesta instituição, na disputa pelos sentidos da vida, pela compreensão e valorização identitária (LGBTQIAP+) e da existência humana, resgatando e fortalecendo vínculos.

Justificativa

JUSTIFICATIVAS

Justifica-se a execução do Projeto Semeando Cultura Fase I.

O projeto propõe favorecer o desenvolvimento intelectual, artístico e musical dos educandos no sentido de construir a autonomia enquanto cidadão por meio da musicalização utilizando a música como ferramentas de desenvolvimento humano.

O projeto se enquadra nos seguintes incisos dos Artigos 1º e 3º da Lei 8313/91 mediante:

Artigo 1º

"I contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais¹³⁴

II promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais¹³⁴

III apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores¹³⁴

IV proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional¹³⁴

V salvaguardar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade brasileira¹³⁴

...

VIII estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória¹³⁴

IX priorizar o produto cultural originário do País.

Artigo 3º

I incentivo à formação artística e cultural, mediante:

...

c) instalação e manutenção de cursos de caráter cultural ou artístico, destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal da área da cultura, em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos¹³⁴

IV estímulo ao conhecimento dos bens e valores culturais, mediante:

a) distribuição gratuita e pública de ingressos para espetáculos culturais e artísticos¹³⁴"

verifica-se que:

- O projeto contribui para facilitar, a todos, os meios de livre acesso às fontes de cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;

- Visa à promoção e estímulo da regionalização da produção cultural e artística brasileira;

- Valoriza os recursos humanos e conteúdos locais;

- O proponente possui capacidade técnica operativa para execução do projeto;

- Visa e atende as devidas medidas de acessibilidade com local adequado aos portadores de necessidades especiais;

- Visa democratização de acesso, visto que, as oficinas e as apresentações serão gratuitas;

- O projeto tem repercussão cultural, social na localidade e na região.

E ainda, apresenta múltiplas perspectivas educacionais, pois, oportuniza o aprimoramento dos princípios de responsabilidade, solidariedade, senso crítico, autoestima, cidadania, sensibilidade despertando vocações artísticas e musicais.

O projeto tem como foco a iniciação e formação musical das crianças e adolescentes, visando a melhoria na qualidade de vida e a busca pelo desenvolvimento de todo um potencial artístico-cultural, na maioria das vezes, abafado pela urgência em suprir suas necessidades básicas.

Razões pelas quais o projeto deverá ser apoiado:

O fomento da cultura e da arte, vinculado à promoção social, faz deste projeto um gerador de motivação e respeito pela vida. Neste sentido o apoiador não só viabiliza um projeto, ele transcende fazendo parte de todos os objetivos propostos, provando que tem responsabilidade social e cultural e que esta responsabilidade é feita verdadeiramente com a promoção da cultura, da arte e dos cidadãos envolvidos.

A execução do Projeto Semeando Cultura Fase I na cidade de Esperantina - PI estimula as políticas sociais e culturais do estado, que, com o repasse de renda para projetos dessa natureza e envergadura, reduz as diferenças sociais e distribuição de renda.

O Projeto, portanto, procura ir além do desenvolvimento de competências e habilidades pessoais. Por isso, enfatiza, diversifica e cria novas possibilidades de aprendizagens sociais e culturais. Antes de tudo, elas devem refletir o reconhecimento e a valorização das tradições e vivências dos povos do Território dos Cocais ao norte do Piauí, especialmente ciganos, ribeirinhos e quilombolas.

Neste sentido, ressignifica o olhar para o seu potencial criador, de forma a compreender que a cultura é o ponto de partida para o crescimento do potencial e da fertilidade criativa do território.

Utilizar a linguagem artística, cultural e corporal enquanto ferramenta é capaz de despertar em crianças, adolescentes, jovens e suas famílias o desejo pela arte e consequentemente pela vida. O Projeto Semeando a Cultura é um instrumento que se soma à outras abordagens educativas, praticadas nesta instituição, na disputa pelos sentidos da vida, pela compreensão e valorização identitária (LGBTQIAP+) e da existência humana, resgatando e fortalecendo vínculos.

Ainda, a aprendizagem e expressão cultural contribuem para a formação de pilares fundamentais da sociedade, já que atua como ferramenta de fortalecimento das identidades coletivas, gera economia e inclusão social.

As oficinas culturais proporcionam condições de alavancar o desenvolvimento cultural, educacional e psicossocial das crianças e adolescentes. A promoção da formação humana a partir do desenvolvimento de competências e habilidades desperta as potencialidades de crianças e adolescentes, favorece a sua relação entre espaços comunitários, tempos passados e presentes. Este projeto pretende levar a comunidade a aprendizagem cultural - como forte ferramenta de transformação social - por meio da música, teatro e artesanatos.

As atividades artísticas aprimoram suas habilidades socioemocionais (resiliência, disciplina, sociabilidade, respeito, autoconfiança), empoderam adolescentes, jovens e seus familiares e ampliam suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

RAÍZES HISTÓRICAS

Esperantina registrava, até o início dos anos noventa, antes da fundação da AMARE _ Associação para o Bem-Estar do Menor Carente de Esperantina _ Piauí, centenas de meninos e meninas na rua. A cidade, por ser polo econômico, recebia o afluxo de milhares de lavradores do interior circunvizinho. Eles procuravam emprego, conforto da civilização moderna e melhores condições de sobrevivência.

O consequente desenraizamento de suas origens culturais, familiares e profissionais resultava em perigosas carências e no embrutecimento dos meios de luta pela sobrevivência física. A mutação do conjunto protetor da família na sociedade agrária para o individualismo da sociedade contemporânea deixava as crianças e adolescentes à mercê da própria sorte. Abandonados por seus genitores, os meninos lutavam nas ruas, no matadouro, nas carvoarias e no lixo por pão, afeto e reconhecimento. Surgiam as drogas que substituíam afeto por

alucinação. Irrompia a violência na conquista frustrada do reconhecimento.

Hoje, a instituição proporciona chances equitativas para compensar seus assistidos pelas múltiplas desigualdades e carências, sofridas na infância e adolescência. Ao longo de sua experiência socioeducacional, a organização elaborou sua própria metodologia de transformação social. Crianças e adolescentes são inseridos no processo de assistência social articulada com educação integral. Este processo culmina na conservação, expressão e criação da Cultura do Território dos Cocais piauiense e da riquíssima diversidade do Nordeste brasileiro. Ela é ameaçada na sua sobrevivência pela recente degradação e destruição do patrimônio histórico e cultural do município de Esperantina-PI e, nos tempos atuais, pela uniformização de uma "cultura" globalista.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/03/2024 | Edição: 60 | Seção: 1 | Página: 13

Órgão: Ministério da Cultura/Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural

PORTARIA SEFIC/MINC Nº 211, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 7, de 24 de janeiro de 2023 e a Portaria MinC nº 1, de 13 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

232605 - PROJETO SEMEANDO CULTURA FASE I

Associação para o Bem-Estar do Menor Carente de Esperantina - Pi / AMARE

CNPJ/CPF: 12.175.485/0001-33

Cidade: Esperantina - PI

Valor Reduzido: R\$ 463.609,64

Valor total atual: R\$ 497.028,52